



REGULAMENTO DO RANKING GERAL DE CÃES DE RAÇA - CBKC 2025

Art. 1º - Fica instituído o Ranking Geral de Cães de Raça - CBKC no ano de 2025, para exemplares de criação nacional e importados.

§ 1º - Participarão do Ranking Geral de Cães de Raça CBKC 2025 todos os cães nacionais e importados devidamente registrados na CBKC, conforme os regulamentos vigentes cães importados só podem participar do ranking após o reconhecimento do seu pedigree pela CBKC, inclusão do BR.

§2º- Após o término do período determinado para a pontuação e feita a apuração final, a CBKC divulgará, pelos meios que achar conveniente, os nomes dos dez melhores exemplares de criação nacional e os dez melhores exemplares importados.

Art.2º- São válidas para efeitos do ranking todas as exposições gerais e especializadas homologadas pela CBKC, realizadas por clubes ecléticos e/ou federações do Sistema CBKC dentro do ano em curso.

§ 1º- Para efeitos do ranking, somente será considerada a pontuação de cães obtida em exposições cujas entidades promotoras estiverem quites com suas obrigações para com a CBKC e com os responsáveis pela página que processará e divulgará os resultados das exposições.

§ 2º- Para efeitos do ranking, somente será considerada a pontuação de cães obtida em exposições cujas entidades promotoras enviarem as respectivas planilhas originais e catálogos nos prazos por estabelecidos por esta entidade, os quais devem mencionar quaisquer discrepâncias comprometedoras dos resultados corretos.

§ 3º - Em razão de fato ou ocorrência apurados a qualquer tempo pela CBKC e que por sua natureza, esta considere representar risco ou lesivos à lisura, transparência, justiça ou correção dos resultados deste ranking, a CBKC poderá determinar que todo o evento não seja considerado para



os fins deste ranking, ou que os pontos de determinado exemplar não sejam computados, independentemente das demais consequências disciplinares aplicáveis.

§4º- As exposições especializadas de raça, com exceção das integradas, somente contarão pontos para o ranking da raça em questão, não acumulando, portanto, pontos para os rankings de grupo e geral.

Art. 3º - Para efeitos deste ranking serão computadas as duas maiores pontuações obtidas pelo exemplar sob os julgamentos de um mesmo árbitro.

§ único - Em caso de mais de dois julgamentos do exemplar pelo mesmo árbitro, serão considerados os de maior pontuação.

Art. 4º - Não serão válidas para a contagem de pontos as exposições informais, tais como exposições regionais e mostras de qualificação ou "matches".

Art. 5º - Não serão válidas para a contagem de pontos as exposições que imponham qualquer restrição à participação de cães das raças reconhecidas pela FCI.

Art. 6º - No caso de participação de um mesmo exemplar, em dois ou mais eventos diferentes no mesmo final de semana realizados em locais diferentes, para efeito deste ranking, o exemplar terá computado somente a maior pontuação obtida em um dos eventos, sendo desprezadas as demais.

§ único - No caso específico de eventos que aconteçam no mesmo final de semana e no mesmo local, serão computados para efeito de ranking todos os resultados.

Art. 7º - Fica instituído a página da Internet denominada "DogShow" (www.dogshow.com.br) como veículo oficial para divulgação dos resultados do Ranking de Cães de Raça – CBKC.



§ 1º - Somente serão computados no Ranking Geral de Cães de Raça - CBKC os pontos das exposições que tiverem seus resultados inseridos pela entidade promotora do evento no software "DogShow" para o cômputo geral de eventos, além de ter todas as informações necessárias enviadas ao referido "DogShow" dentro dos critérios por ele estabelecidos.

§ 2º- Os resultados e respectivas pontuações referentes às exposições divulgadas no "DogShow", somente serão considerados como definitivos após o envio das planilhas originais e catálogo do evento para a CBKC, para análise e homologação e até que isto ocorra o evento será divulgado pelo "DogShow" como sujeito à confirmação pela CBKC.

§ 3º- Na ocorrência de alguma irregularidade com relação à documentação, erros em resultados, erros de digitação ou outras ocorrências, somente a CBKC poderá determinar a exclusão ou inclusão de um evento do ranking ou modificação da pontuação.

§ 4º- Ao fazer a inscrição de um cão em uma exposição homologada pela CBKC, seu proprietário aceita formalmente todos os termos do presente Regulamento do Ranking Geral de Cães de Raça, assim como a forma adotada pela CBKC para divulgação dos resultados e da atribuição de pontuação obtida pelo cão.

Art. 8º- A contagem de pontos dos cães corresponderá à quantidade total de cães que foram vencidos, constantes das planilhas e presentes à exposição, e adicionalmente o ponto de bonificação pela presença.

§ 1º - A contagem de pontos, nos diferentes níveis de competição, não será cumulativa, ainda que cada nível seja julgado por árbitros diferentes, e corresponderá apenas, à maior colocação obtida na exposição. À maior pontuação obtida e seu julgador aplica-se a regra geral constante do art. 3º deste Regulamento.



§ 2º - Cada exemplar presente receberá um ponto de bonificação em cada exposição da qual participar;

§ 3º - Na raça, além do ponto de bonificação, será computado ao ganhador da raça o número de pontos igual à quantidade de exemplares presentes no julgamento de raça, menos um que representa ele próprio, conforme Mapa de Resultado Geral de Exposição.

§ 4º- Para o cômputo do Melhor de Grupo, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

1º Melhor do Grupo: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes acrescidos de 15% do grupo menos 1;

2º Melhor do Grupo: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes acrescidos de 10% do grupo menos 2;

3º Melhor do Grupo: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes acrescidos de 5% do grupo menos 3;

4º Melhor do Grupo: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes do grupo menos 4;

§ 5º- Para o cômputo do Melhor da Exposição, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

1º Melhor da Exposição: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes da exposição acrescidos de 20% menos 1;

2º Melhor da Exposição: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes da exposição acrescidos



de 15% menos 2;

3º Melhor da Exposição: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes da exposição acrescidos de 10% menos 3;

4º Melhor da Exposição: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes da exposição acrescidos 5% menos 4;

5º Melhor da Exposição: o ponto de bonificação mais o número de exemplares presentes das raças integrantes da exposição menos 5;

§ 6º- No caso de realização de exposição especializada dita integrada, ou seja, cujos vencedores Filhote, Jovem e adulto da raça sejam os representantes da mesma na disputa de grupo de exposição geral de campeonato, todos os cães presentes ao julgamento desta especializada contarão como cães batidos para a contagem de pontos no ranking.

Art. 9º- Para o Ranking Geral de Cães de Raça - CBKC concorrerão todas as classes, exceto as classes: inicial e filhote, já que as mesmas não disputam o melhor da raça.

Art. 10- Após o término do período determinado para a pontuação e feita a apuração final, a CBKC divulgará pelos meios que achar conveniente, os nomes dos melhores exemplares de cada categoria, divulgando as seguintes colocações:

- a) Os 10 Melhores cães do ano classificados em ordem do 1º ao 10º;
- b) Os 10 Melhores cães das raças brasileiras classificados em ordem do 1º ao 10º;
- c) Os 10 Melhores cães de criação nacional classificados em ordem do 1º ao 10º;
- d) Os 10 Melhores cães importados classificados em ordem do 1º ao 10º;
- e) Os 10 Melhores cães jovens classificados em ordem do 1º ao 10º;



f) Os 10 Melhores cães filhotes classificados em ordem do 1º ao 10º;

g) Os 10 Melhores cães iniciais classificados em ordem do 1º ao 10º;

Art.11 - Nas exposições comemorativas de aniversário da CBKC a pontuação será contada em dobro.

Parágrafo único- Segundo seu interesse e conveniência, a CBKC poderá promover ou homologar outras exposições próprias ou de clubes filiados, com contagem em dobro de pontos, respeitando-se a devida e usual publicidade prévia de tal decisão.

Art.12 - As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da CBKC, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de divulgação dos resultados do evento na página do "Dogshow", para pedidos de reparações de resultado.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação na página da CBKC.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.